



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 018 DE 20 DE março 2017.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 018	Livro 24	Fis. 01
Data: 20/03/17		Horas: 08:00
<i>[Assinatura]</i>		
<b>FUNCIONÁRIO</b>		

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE", sendo este o valor que podemos repassar no momento.

Tal medida tem por objetivo ajudar a APAE a atender por meio de um trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando, crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, especialmente no pagamento de salário dos funcionários.

Trata-se de um imperativo em nossa cidade, pois somos sabedores da difícil realidade e escassez de locais habilitados e realmente capacitados para o atendimento digno e humano às crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 20 de março de 2017.

*[Assinatura]*  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

*Aprovado por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária de dia 20.03.2017.*

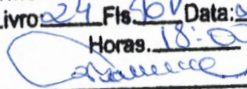
*[Assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

20.03.17  
14.008



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 018 DE 20 DE março DE 2017.**

<b>PROTOCOLO</b>		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 015	Livro 24	Fis. 46
Data: 20/03/17		Horas: 18:00
		
<b>FUNCIONÁRIO</b>		

“Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**”, neste ato representada pela sua Presidente Sra. **DIANA MILHOME**, portadora do RG nº 1107869-3 SJ/MT e inscrita no CPF nº 620.906.581-34, residente e domiciliada nesta Cidade de Barra do Garças – MT.

**Art. 2º** - Os recursos serão repassados mensalmente e tem por objetivo ajudar a APAE a atender por meio de um trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando, crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, especialmente no pagamento de salário dos funcionários.

**Art. 3º** - Compete a **APAE**

I – Aplicar os valores para o fim específico que destina a presente Lei, sob pena de restituí-lo ao Município, devidamente atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável.

II – Prestar contas dos recursos financeiros provenientes desta Lei, nos termos do Decreto nº3348 de 20 de junho de 2011.

III – Restituir ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996  
18:00  
20.03.17



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Art. 2º.

IV - Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificadas com o número desta Lei autorizativa, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

V - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias e acessórias, junto aos órgãos competentes.

**Art. 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças:**

I – Analisar a prestação de contas, que após aprovação, deverá ser mantida nos arquivos da entidade, ficando à disposição do controle interno do Município e externo do Tribunal de Contas do Estado.

II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, verificando se os mesmos estão sendo aplicados na forma estabelecida no Art.2º.

III – Encaminhar, após análise, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.


**Art. 5º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.02.08.242.297-3390-39 – Outros Serv. Terc. Enc.

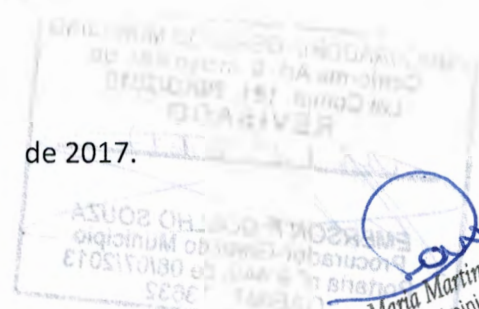
**Art. 6º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

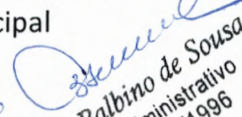
Barra do Garças/MT., 20 de março de 2017.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal



  
Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1998

Aprovado por unanimidade  
em sessão  
Ordinária, do dia 20.03.2017

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

11.02.08.242.297-3390-39



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
Reg. Federação das APAES Nº 646  
Utilidade Pública Municipal, Nº 1053 – Utilidade Pública Estadual, Nº 5192  
CNPJ: 15.051.378/0001-91  
Rua Ana Cláudia, s/nº - Jardim Pitaluga - Fone: (66)3401-9738  
CEP 78.600-000 - Barra do Garças - MT


Ofício Nº 10/2017/APAE/BG

Barra do Garças – 31 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito  
**Roberto Farias**  
Barra do Garças - MT

*À Proc. Geral para elaborações  
de Projeto de Lei, nos mesmos  
modelos e valores dos anos anteriores.  
Bg, 08/02/2017.*

Excelentíssimo Senhor,

  
Eduardo dos Santos Manzioli  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 12.259, de 29.12.2016

Servimo-nos do presente para externar nossos sinceros cumprimentos e agradecer os serviços já prestados por sua parceria conosco, bem como solicitar a ampliação deste trabalho em prol de nossas crianças especiais.

A APAE é uma entidade filantrópica, com a missão de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Assiste crianças e adultos com deficiência intelectual, múltipla ou síndromes associadas. A princípio, o propósito de trabalho da instituição era fornecer assistência e suporte às crianças com deficiência mental, porém com a crescente demanda da clientela e devido os problemas de falta de instituições especializadas pelo município de Barra do Garças, abriu às portas para atender outros tipos de transtornos e até mesmo à adultos, que hoje contam com idade avançada e superior ao que as APAE's atendem, mas as famílias possuem apenas nossa instituição como parceira nos cuidados, não podemos simplesmente nos esquivar deste atendimento.

Os recursos que são destinados pelo Governo Estadual, como a exemplo do que aconteceu em 2016, são sem uma data certa e sofrem inúmeras



alterações, ficando inviável de podermos compromissar nossa instituição, aguardando estes repasses.

Assim, buscamos que interceda por nossa instituição, em conseguir material humano, ou ainda contratação destes servidores para que possamos continuar a prestar o pleno atendimento à pessoa com deficiência.

Estamos abaixo nominando a maioria destas pessoas, com suas respectivas funções, devido ao trabalho já prestado e serem pessoas com perfil para o atendimento à pessoa com deficiência.

Os cargos em branco (\*), é que não temos um nome a sugerir, ficando assim à cargo das indicações de vossa excelência.

1	*	Professora
2	Monique Milhomem Silva	Apoio Pedagógico
3	*	Professora
4	Marilene Gomes Rosa	Professora
5	*	Professora Educação Física
6	*	Auxiliar de serviços gerais
7	*	Auxiliar de serviços gerais
8	*	Cozinheira
9	Deurivan Farias Montalvão	Motorista
10	*	Motorista
11	*	Monitor de alunos (auxiliar de serviços gerais)
12	Divina Célia Moreno Nascimento	+ 10 horas, como Coordenadora e Secretária.



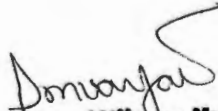
**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
Reg. Federação das APAES N° 646  
Utilidade Pública Municipal, N° 1053 - Utilidade Pública Estadual, N° 5192  
CNPJ: 15.051.378/0001-91  
Rua Ana Cláudia, s/n° - Jardim Pitaluga – Fone: (66)3401-9738  
CEP 78.600-000 – Barra do Garças - MT

---

Ainda, Solicitamos a ampliação da verba mensal que nos é destinada de 3.000 reais para 5.000 reais, pois nos últimos anos, este valor teve seu valor real diminuído e já não supre as mínimas necessidades. Também, o repasse de combustível, que hoje são fornecidos 150 litros, solicitamos o aumento para 180 litros, pois temos solicitações da promotoria para que alguns alunos tenham mais dias na semana de aula, alterando nossa rota.

Reiteramos os votos de estima e consideração, confiantes em merecer sempre vossa atenção especial, antecipamos assim, nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**Diana Milhorne Verjão**  
Presidente/APAE

---

Diana Milhorne  
Presidente da APAE  
Barra do Garças - MT



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 20/03/2017

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Projeto de Lei nº 018/2017, de autoria  
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

20 de março de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

*[Signature]*  
Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA  
Presidente

*[Signature]*  
Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA  
Relator

*[Signature]*  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 20/03/2017

*Cilma Balbino de Sousa*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Projeto de Lei nº 018 /2017, de autoria  
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando  
o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar **PARECER  
FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de  
março de 2017.

*Gustavo Nolasco Guimarães*  
Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES  
Presidente

*Muriilo Valoes Metello*  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Relatora

*Neto*  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Membro



APROVADO

EM SESSÃO 20/03/2017

Cilma Balbino de Sousa

Auxiliar Administrativo

Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**


**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 018/2017, de autoria  
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de março de 2017.

  
Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR  
Presidente

  
Ver.º. VALDEIR LEITE GUIMARÃES  
Relator

  
Ver. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

*Projeto de Lei nº 018/14 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por unanimidade de  
votos em sessão Ordinária. do  
dia 20.03.2014*

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 131/996